



PROCESSO Nº 1028/17

PROTOCOLO Nº 14.288.324-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 527/17

APROVADO EM 20/09/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ADONIS MORSKI – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2024/17 – Sued/Seed, de 12/07/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pitanga em 05/10/16, de interesse do Colégio Estadual Adonis Morski – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Boa Ventura de São Roque, no qual solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Adonis Morski – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Visconde de Guarapuava, nº 515, município de Boa Ventura de São Roque, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 2497/17, de 12/06/17, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/03/17 a 01/03/22.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 885/06, de 16/03/06 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2381/07, de 14/05/07. Obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 28/31/13, de 19/06/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 103/13, de 16/04/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 14/05/12, a 14/05/17.



PROCESSO Nº 1028/17

1.2 Plano de Curso

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 103/13, de 16/04/13.

Matriz Curricular (fl. 397)

Estabelecimento: Colégio Estadual Adonis Morski – EFMP							
Município: Boa Ventura de São Roque – EFMP							
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO							
Forma: Integrada				Implantação gradativa a partir do ano:2010			
Turno: manhã				Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas			
Módulo: 40				Organização: Seriada			
DISCIPLINAS		SÉRIES				hora/ aula	hora
		1º	2º	3º	4ª		
1	ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO E MATERIAIS				3	120	100,00
2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		2			80	66,67
3	ARTE		2			80	66,67
4	BIOLOGIA			3	2	200	166,67
5	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	2				80	66,67
6	CONTABILIDADE				2	80	66,67
7	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	266,67
8	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS				2	80	66,67
9	FILOSOFIA	2	2	2	2	320	266,67
10	FÍSICA			2	2	160	133,33
11	GEOGRAFIA	2	2			160	133,33
12	GESTÃO DE PESSOAS			3		120	100,00
13	HISTÓRIA	2	2			160	133,33
14	INFORMÁTICA	2	2			160	133,33
15	INTRODUÇÃO A ECONOMIA		3			120	100,00
16	LEM: INGLÊS			2	2	160	133,33
17	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	3	2	360	300,00
18	MARKETING				2	80	66,67
19	MATEMÁTICA	2	2	3	2	360	300,00
20	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO			3		120	100,00
21	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	2				80	66,67
22	QUÍMICA	2	2			160	133,33
23	SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	266,67
24	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3				120	100,00
TOTAL		25	25	25	25	4000	3333,33

Obs: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna - CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.


Inez Koleska
Diretora - RG 8.897.973-7
Res. 741/2016 - DOE 04/03/2016



1.3 Quadro de Avaliação Interna (fl. 368)

		TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - INTEGRADO																												
Turmas	Início Turma (Semestre/Ano)	Conclusão Turma (Semestre/Ano)	1º ano						2º ano						3º ano						4º ano									
			Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão
Turma 1	1º-2008	2011	46	-	3	3	40	13 %	86 %	35	1	2	0	32	8%	91 %	32	-	3	-	29	10 %	90 %	27	1	1	3	22	18 %	81 %
Turma 2	1º-2009	2012	35	2	4	2	27	22 %	77 %	30	-	-	-	30	0	100 %	24	4	1	2	17	29 %	70 %	21	-	3	-	18	14 %	85 %
Turma 3	1º-2012	2015	35	4	6	5	20	42 %	57 %	16	-	1	-	15	8%	93 %	16	1	-	-	15	7%	93 %	17	2	1	-	14	17 %	82 %
Turma 4	1º-2015	2018	36	-	3	-	33	8%	91 %	31	1	4	1	25	19 %	80 %														
Turma 5	1º-2016	2019	35	1	1	3	30	14 %	85 %																					

1.4 Comissão de Verificação (fl. 362)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 31/17, de 01/03/17, do NRE de Pitanga, integrada pelos técnicos pedagógicos: Adalton Krupek, licenciado em Química; Josiane Aparecida Silva de Souza, licenciada em Pedagogia; Luciana D. Aguiar Kammer, licenciada em Letras e, como perita, Patrícia Pedro, bacharel em Administração, após análise da documentação e verificação, *in loco*, em seu relatório circunstanciado, de 24/03/17, manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso, e informa:

- (...) A instituição de ensino participa do **Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola** e aguarda o Certificado de Conformidade.
- (...) De acordo com o laudo da **Vigilância Sanitária**, emitido em 11/05/16, a escola oferece condições necessárias de segurança, higiene e limpeza em suas instalações.
- (...) A instituição de ensino está de acordo com o **Programa Escola Acessível**. Dispõe de rampa de acesso, banheiro adaptado, salas de aula com portas em medidas especiais.
- (...) A estrutura física da instituição de ensino está sendo reformada com recursos do Projeto Escola 1000.
- (...) Possui **laboratório de Informática**, equipado com 12 computadores do Programa Proinfo e 12 computadores do Programa Paraná Digital, uma impressora, uma TV Pendrive e softwares adequados para o curso.
- (...) A **biblioteca** está instalada em local apropriado. A instituição de ensino recebeu do Programa Brasil Profissionalizado, acervo bibliográfico específico para o curso, em número suficiente para atender a demanda.
- (...) O **laboratório de Física, Biologia e Química**, possui materiais e equipamentos suficientes para as práticas do curso.



PROCESSO N° 1028/17

(...) Mantém **convênio** com as empresas: Célio Roberto das Neves; PS Caetano Confeções; Construtora Alicila Ltda.; Marlide T. H. dos Santos; Domínio Informática dos Santos e Papelaria.

(...) **Coordenação do curso e docentes**, à fl. 374...

A Comissão de Verificação, apresenta à fl. 374, coordenação do curso e corpo docente com habilitação específica para a respectiva função e disciplinas, à exceção do docente que ministra a disciplina de Contabilidade, bacharel em Administração e habilitação em Matemática e o docente que ministra a disciplina de Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho, bacharel em Administração e habilitação em Matemática.

A Chefia do NRE de Pitanga, pelo Termo de Responsabilidade emitido em 27/03/17, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 394)

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 415)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1603/17, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.6 Parecer DET/Seed (fl. 411)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 149/17, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e aguarda o Certificado de Conformidade. Segundo o laudo da Vigilância Sanitária, emitido em 11/05/16, a escola oferece condições necessárias de segurança, higiene e limpeza em suas instalações.

A Comissão de Verificação apresenta à fl. 374, coordenação do curso e corpo docente com habilitação específica para a respectiva função e disciplinas indicadas, à exceção do docente que ministra a disciplina de



PROCESSO Nº 1028/17

Contabilidade, com formação em Administração e habilitação em Matemática e o docente que ministra a disciplina de Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho, bacharel em Administração e formação em Matemática.

De acordo com a Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.333 horas, período mínimo de integralização do curso de quatro anos, 40 vagas, presencial, do Colégio Estadual Adonis Morski – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Boa Ventura de São Roque, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 14/05/17 a 14/05/22, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial, a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e a renovação da Licença Sanitária, emitida em 11/05/16.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC);

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e à renovação do reconhecimento do curso;



PROCESSO N° 1028/17

c) indicar docentes habilitados para as disciplinas de Contabilidade e Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de setembro de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Sandra Teresinha da Silva
Vice-Presidente no exercício da Presidência – CEE/PR